



BANCO DE PORTUGAL
EUROSISTEMA

CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE EMPREITADA **LX2 – ANDAIMES PARA AS FACHADAS DO EDIFÍCIO PORTUGAL**

Procedimento OA046223

Entre:

BANCO DE PORTUGAL, com sede na Rua do Comércio, n.º 148, 1100-150 Lisboa, com o número único 500 792 771 de identificação de pessoa coletiva e de matrícula na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, neste ato representado pelo Diretor e pela Diretora Adjunta do Departamento de Serviços de Apoio (DSA), Senhor Dr. Paulo José e Senhora Eng.ª Luísa Reis, respetivamente, competentes para o efeito, doravante designado por **PRIMEIRO OUTORGANTE**;

e

TUBOS VOUGA – SISTEMAS DE ENGENHARIA, S.A., com sede na E.N. 249-4, Rua Florêncio Freire, Trajouce, São Domingos de Rana, com o número de identificação de pessoa coletiva 500 290 750, neste ato representada por Rogério Fernando Santos Silva e Sandra Cristiana Vieira do Rosário, na qualidade de administradores, doravante designada por **SEGUNDO OUTORGANTE**;

Considerando:

- a) Por decisão de 12 de outubro de 2023, tomada pela Administradora com o pelouro do Departamento de Serviços de Apoio, Sra. Dra. Helena Adegas, em conjunto com o Administrador com o pelouro do Departamento de Contabilidade e Controlo, Sr. Dr. Helder Rosalino, competentes para o efeito, foi adjudicada a proposta do **SEGUNDO OUTORGANTE**, apresentada no âmbito do procedimento de ajuste direto OA046223 – LX2 – Andaimos para as fachadas do Edifício Portugal;
- b) A minuta do presente contrato foi aprovada pela Administradora com o pelouro do Departamento de Serviços de Apoio, Sra. Dra. Helena Adegas, em conjunto com o Administrador com o pelouro do Departamento de Contabilidade e Controlo, Sr. Dr. Helder Rosalino, competentes para o efeito, na mesma data.

É celebrado o presente contrato, que se rege nos termos das seguintes cláusulas e anexos:



Cláusula 1.ª

Objeto do Contrato

O **SEGUNDO OUTORGANTE** obriga-se a garantir, ao **PRIMEIRO OUTORGANTE**, nos termos e condições indicados no Caderno de Encargos e na proposta adjudicada, que constituem, respetivamente, os anexos I e II e ao presente contrato:

- a) A continuidade do aluguer dos andaimes previamente instalados nas fachadas do Edifício Portugal (ao abrigo do procedimento OA016121), em conformidade com os termos e as condições definidas no Caderno de Encargos e respetivos Anexos;
- b) A remoção da rede existente nos andaimes já instalados nas fachadas no Edifício Portugal (ao abrigo do procedimento OA016121) bem como o fornecimento, transporte e montagem de nova rede nos mesmos andaimes, em conformidade com os termos e condições definidos no Caderno de Encargos e respetivos Anexos;
- c) A desmontagem da estrutura de andaime, e respetiva rede, após comunicação do Banco de Portugal.

Cláusula 2.ª

Prazo

1 - O contrato inicia a sua vigência com efeitos retroativos a 21 de maio de 2023 e mantém-se em vigor pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, salvo denúncia comunicada pelo Banco de Portugal com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias relativamente à data de produção de efeitos da referida denúncia.

2 - Não obstante o disposto no número anterior, o Contrato cessará imediatamente a sua vigência:

- a) Em caso de eventual adjudicação de nova proposta, apresentada pelo atual empreiteiro ou por Terceira Entidade, em sede de novo procedimento de contratação pública com vista a manter a estrutura de andaimes nas fachadas do Edifício Portugal; ou
- b) Em caso de eventual adjudicação, pelo Banco de Portugal, da empreitada de reparação dos elementos de fachada em betão armado no Edifício Portugal devendo, neste caso, a posição do Banco de Portugal no contrato a celebrar no âmbito do presente procedimento ser cedida a favor do empreiteiro nessa empreitada de reparação.

3 - A apresentação do termo de responsabilidade do projeto, bem como demais documentação necessária para instrução do requerimento de renovação da Ocupação de Via Pública junto da Câmara Municipal de Lisboa, deverão ser remetidos ao Banco de Portugal para aprovação, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após entrada em vigor do contrato.

4 - A consignação ocorrerá no dia seguinte à data de outorga do contrato.



5 - A conclusão dos trabalhos de substituição da rede deverá ocorrer num prazo máximo de 90 (noventa) dias após solicitação do Banco de Portugal para o referido efeito.

Cláusula 3.ª

Preço contratual

1 - Pela execução da empreitada objeto do contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações decorrentes da execução do contrato, o **PRIMEIRO OUTORGANTE** deve pagar ao **SEGUNDO OUTORGANTE**, o preço total de 163.244,16 € (cento e sessenta e três mil duzentos e quarenta e quatro euros e dezasseis cêntimos), acrescido de Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA) à taxa legal em vigor, se devido.

2 - O pagamento da quantia devida pelo **PRIMEIRO OUTORGANTE** é feito de acordo com as condições fixadas na cláusula 41.ª do Caderno de Encargos.

Cláusula 4.ª

Notificações, comunicações e Gestor do contrato

1 - As notificações, comunicações e documentos entre as Partes devem ser efetuadas, por escrito, com suficiente clareza, de modo a que o destinatário fique ciente da respetiva natureza do conteúdo.

2 - A referência do procedimento “OA046223 - ADC - LX2 – Andaimos para as fachadas do Edifício Portugal”, deve ser mencionada em todos os documentos, notificações e comunicações.

3 - Com exceção das situações em que o contrato exija uma formalidade especial, as notificações podem ser efetuadas pelos seguintes meios:

- a) Correio eletrónico;
- b) Carta registada com aviso de receção.

4 - Todas as comunicações e notificações enviadas ao **PRIMEIRO OUTORGANTE** no âmbito da execução do contrato devem ser dirigidas às pessoas de contacto a indicar pelo Banco de Portugal.

5 - O Gestor da Execução do Contrato, nomeado pelo **PRIMEIRO OUTORGANTE** para efeitos do cumprimento do disposto na alínea i) do n.º 1 do artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos na sua redação atual, é [REDACTED]

6 - Nos termos do disposto no artigo 42.º do Código do Procedimento Administrativo, em caso de ausência, falta ou impedimento do gestor nomeado no número anterior, o **PRIMEIRO OUTORGANTE** compromete-se a notificar o **SEGUNDO OUTORGANTE** da substituição daquele por um dos meios referidos na presente cláusula, devendo essa notificação passar a ser parte integrante do contrato.

7 - O Banco de Portugal recebe e trata a faturação em formato eletrónico (EDI), tendo para tal, escolhido como parceiro a eSPap – Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I.P., que



BANCO DE PORTUGAL
EUROSISTEMA

disponibiliza o serviço de faturação eletrónica através do Portal da Fatura Eletrónica da Administração Pública (FE-AP).

8 - O Banco de Portugal, enquanto contraente público, encontra-se obrigado a receber e processar faturas eletrónicas, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 123/2018, de 28 de dezembro, pelo que, o Adjudicatário deve emitir faturas eletrónicas EDI, de acordo com as regras definidas no artigo 299.º-B do CCP.

9 - Pode ser consultada no site do Banco de Portugal a "informação aos fornecedores do Banco de Portugal sobre a implementação da faturação eletrónica", disponível em [Banco de Portugal \(bportugal.pt\)](http://Banco de Portugal (bportugal.pt)).

10 - Os contactos do **SEGUNDO OUTORGANTE** (correio eletrónico e endereço) serão os indicados na proposta.

11 - Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deve ser comunicada à outra Parte.

Cláusula 5.ª

Disposições finais

1 - Em tudo o que não esteja especialmente previsto no presente contrato aplicam-se as condições contratuais estabelecidas no Caderno de Encargos.

2 - Em caso de divergência entre os elementos que integram o presente contrato observar-se-ão as regras de prevalência constantes da cláusula 2.ª do Caderno de Encargos.

Anexos:

- **Anexo I** - Caderno de Encargos;
- **Anexo II** - Proposta apresentada pelo **SEGUNDO OUTORGANTE**.

Banco de Portugal | Diretora DSA

Assinado por: **Paulo Jorge Pena Cardoso José**

Num. de Identificação: [REDACTED]

Data: 2023.10.27 16:28:21+01'00'

Pelo **PRIMEIRO OUTORGANTE**,

Banco de Portugal | Diretora Adjunta DSA

Assinado por: **LUÍSA MARIA MATEUS DOS REIS**

Num. de Identificação: [REDACTED]

Data: 2023.10.27 16:36:58+01'00'



CHAVE MÓVEL



CARTÃO DE CIDADÃO



Pelo **SEGUNDO OUTORGANTE**.

Assinado por: **ROGÉRIO FERNANDO SANTOS**

SILVA

Num. de Identificação: [REDACTED]

Data: 2023.10.25 12:09:39+01'00'

Assinado por: **SANDRA CRISTIANA VIEIRA DO ROSÁRIO**

Num. de Identificação: [REDACTED]

Data: 2023.10.24 12:25:31 +0100



CHAVE MÓVEL



BANCO DE PORTUGAL | Rua do Comércio, n.º 148, 1100-150 Lisboa
www.bportugal.pt | email: info@bportugal.pt | tel. +351 213 130 000